

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Requisição: 3199

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **07 de junho de 2022 a 08 de junho de 2022** receberemos propostas de orçamento para:

Dispensa de seleção – Artista

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação Maestro Convidado Roberto Ondei Concerto Coral Paulistano " Compositores Latino Americanos"

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta

- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@theatromunicipal.org.br),

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora farão parte integrante da contratação.

Comprador dedicado: Paulo Henrique Rissieri

E-mail: paulo.rissieri@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2071

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 3199 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 3207 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Artista / 3206 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Contratação de Serviços / 3208 / Artista

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de artista.

Aquisição de Produto / 3197 / Copo Plástico

Aguardamos propostas até o dia 09/06/2022

Contratação de Serviços / 3177 / Locação de Bombo Sinfônico

Aguardamos propostas até o dia 07/06/2022

Ato Convocatório 039 – Seguro Risco Nomeado Predial e Patrimonial – Central Técnica de Produções Artísticas Chico Giacchieri

Aguardamos propostas até o dia 03/06/2022

Esclarecimentos até o dia 02/06/2022

Prorrogação – Ato Convocatorio_038 – Contratação De Empresa Especializada em Exploração Comercial e Administração de Bares, Restaurantes e Congêneres Para Permissão Onerosa De Uso Do Café Da Prça Das Artes, Integrante Do Complexo Theatro Municipal De São Paulo

Aguardamos propostas até o dia 07/06/2022

Esclarecimentos até o dia 06/06/2022

Prorrogação – Ato 028-22 / Credenciamento de Fornecedores – Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.

Retificado – Ato de Credenciamento 035 – Prestadores de Serviço Técnicos Artísticos

Prazo para envio de propostas encerrado. O Processo encontra-se em fase de análise das propostas e documentações.



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**Dispensa de seleção – Artista**

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	ROBERTO TEIXEIRA ONDEI	R\$2.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Ana Paula Brito

Descrição: Contratação Maestro Convidado Roberto Ondei Concerto Coral Paulistano " Compositores Latino Americanos"

Período de Divulgação: 07/06/2022 a 08/06/2022.

Necessidade Institucional:

Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. O presente processo se refere à contratação do trabalho de natureza artística de Gilberto Chaves como Cantor Solista no papel de Comissário da Ópera "Café" com estreia em 03 de maio na temporada 2022 do Theatro Municipal de São Paulo, com dispensa de pesquisa e cotação de preços de acordo com as metas acordadas para o ano de 2022 e expressas na Proposta Técnica que integra o CONTRATO DE GESTÃO No 02/FTMSP/2021. Este projeto faz parte da meta de Óperas a serem apresentadas no ano vigente.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.